



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022

No dia 26 de Maio de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **CNPJ:** 13.545.473/0001-16

Representante: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

Telefone: (41) 3076-7210

Email: lukauto@hotmail.com

Endereço: R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422 - PINHEIRINHO, Curitiba - PR - 81150-060

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Pneu novo para veículo automotivo dimensões: Largura 265 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	20,00	Unidades	HIFLY HT601	HIFLY HT601	R\$ 1.155,13	R\$23.102,60
19	Câmara de ar 90/90 R/21 dianteira	18,00	Unidades	BRASTUBE	BRASTUBE	R\$ 125,82	R\$2.264,76
24	Pneu 90/90 R 21 Pneu dianteiro (novo de 1a linha, com certificado do Inmetro)	10,00	Unidades	TECHNIC TEC	TECHNIC TEC	R\$ 264,00	R\$2.640,00
25	Pneu 120/80 R18 Pneu traseiro (novo de 1a linha, com certificado do Inmetro)	10,00	Unidades	TECHNIC TEC	TECHNIC TEC	R\$ 288,28	R\$2.882,80
37	Pneu novo para veículo automotivo dimensões: Largura 60 / Perfil 100 / Aro R17 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	8,00	Unidades	TECHNIC TIGER	TECHNIC TIGER	R\$ 174,50	R\$1.396,00
38	Pneu novo para veículo automotivo dimensões: Largura 80 / Perfil 100 / Aro R14 traseiro BIZ (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	8,00	Unidades	TECHNIC TIGER	TECHNIC TIGER	R\$ 169,83	R\$1.358,64
39	Pneu novo para veículo automotivo dimensões: Largura 225 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	8,00	Unidades	MAZZINI ECOSALVER	MAZZINI ECOSALVER	R\$ 1.094,12	R\$8.752,96
40	Câmara de ar 60/100 R17 nova para motocicleta	16,00	Unidades	VULCAN	VULCAN	R\$ 44,67	R\$714,72

Total: R\$ 43.112,48

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/05/2023**, a contar do dia **26/05/2022**.

1. Dados Gerais do Fornecedor: **1.1. Nome:** LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; **Nome Fantasia:** LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; **E-mail:** lukauto@hotmail.com; **Telefone:** (41) 99674-2013; **CNPJ/CPF:** 13.545.473/0001-16; **Cep:** 81150-060; **Endereço:** R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA Nº 8422; **Cidade:** Curitiba; **Estado:** Paraná. **Representantes Legal:** Sr(a). Kaue Muniz do Amaral, portador(a) da **Carteira de Identidade (RG):** nº *****444-1 SESP-PR; e do **CPF nº.** ***.127.859-**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): **2.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO: **4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **4.9.1.** por razão de interesse público; ou **4.9.2.** a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES: **5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **5.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS: **6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação: **Item 3** | Descrição: Pneu novo para veículo automotivo dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R13 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro) | Unidade de Fornecimento: Unidades| Quantidade: 92 | Condição: Cota Exclusiva. **Item 17** | Descrição: Câmaras de ar 110/90 – 17 traseiro | Unidade de Fornecimento: Unidades| Quantidade: 2 | Condição: Cota Exclusiva. **Item 18** | Descrição: Câmara de ar

90/90 – 19 dianteira | Unidade de Fornecimento: Unidades| Quantidade: 2 | Condição: Cota Exclusiva. **Item 20** | Descrição: Câmara de ar 120/80 R18 traseira | Unidade de Fornecimento: Unidades| Quantidade: 18 | Condição: Cota Exclusiva. **Item 41** | Descrição: Câmara de ar 80/100 Aro R14 M/C nova para motocicleta | Unidade de Fornecimento: Unidades| Quantidade: 16 | Condição: Cota Exclusiva.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
13.545.473/0001-16